

# EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E FORMAÇÃO HUMANA: UM ENCONTRO POSSÍVEL E DESEJÁVEL

Maria das Graças Marinho de Almeida – UFAL – mgmarinho@uol.com.br

#### Resumo

Este artigo discute o conceito e as finalidades da educação, sua relação com a formação humana, e a educação a distância como uma modalidade educacional capaz de promover um processo de humanização. A autora defende que os desafios com os quais a educação convencional está comprometida são os mesmos postos para a educação a distância. Portanto, é necessário discutir a educação a distância de uma maneira contextualizada, considerando as discussões que estão acontecendo em torno desse tema, uma vez que, na educação a distância, a principal característica é que professores e alunos estão fisicamente separados, pelo menos durante uma considerável parte do processo. Devido a esse fato, os meios que compensam essa separação merecem uma atenção particular, no sentido de que eles possam ser uma alternativa eficaz para a formação humana visando à plenitude, que tem a autonomia e a emancipação como importantes pilares.

Palavras-chave: educação, educação a distância, formação humana.

# DISTANCE EDUCATION AND HUMAN FORMATION: A POSSIBLE AND DESIRABLE MEETING

#### **Abstract**

This article discusses the concept and purposes of education, its relation with human formation, and distance education as an educational modality capable of promoting a humanization process. The author claims that the challenges with which convention education is committed are the same posed to distance education. Therefore, it is necessary to discuss distance education in a contextualized way, considering discussions which are taking place around this theme, since in distance education the main characteristic is that students and teachers are physically separated at least during a considerable part of the process. Due to this fact, the means that compensate this separation deserve a particular attention, in the sense that they could be an effective alternative to human formation aiming at plenitude, which has autonomy and emancipation as important pillars.

**Keywords**: education, distance education, human formation.

#### 1. Introdução

Por que as discussões sobre o tema Educação são sempre recorrentes? O que já foi dito? O que ainda falta dizer? Estas são algumas interrogações que nos inquietam e que a cada busca de respostas, outras questões são levantadas, outras respostas são dadas, num interminável movimento. Nesse movimento, temos ouvido preocupações nem tão novas que venham parecer inéditas e nem tão antigas que possam parecer desbotadas. Duas questões são recorrentes: o conceito e as finalidades da educação e a sua vinculação com a formação humana. Preocupados que estamos com questões pertinentes à EAD, vimos surgir, a partir dessas duas questões iniciais, outras que advêm: em que medida essa modalidade de educação pode contribuir para uma formação verdadeiramente humana? Em que condições isso pode ocorrer? A despeito de a EaD fazer uso de tecnologias da comunicação e da informação pode ela concorrer para uma formação humanizadora?

Partindo do princípio de que as discussões em torno do tema são plurais e que "o conhecimento só avança quando são colocadas, sob suspeita, conclusões já assumidas como verdadeiras" (RODRIGUES, 2001), saímos em busca de elementos que nos ajudem a balizar, com um mínimo de conforto, o que significa educação, as finalidades e quais relações podem ser estabelecidas com a formação humana e que possibilidades a EAD aponta para uma formação que venha a ser humanizadora.

No intuito de realizar uma discussão sobre as questões acima apresentadas, vamos, inicialmente, tentar efetivar uma argumentação que nos leve a deslindar os laços que unem a educação à formação humana. Em seguida intentaremos defender a idéia de que a EAD pode vir a ser uma modalidade educacional capaz de promover um processo de humanização, considerando, nesse contexto, a polêmica existente, especificamente em torno da utilização das tecnologias da comunicação e da informação nos processos educacionais e a necessidade da presença da mediação pedagógica como possibilitadora de um autêntico diálogo, que se constitui elemento primordial em processos educativos, presenciais ou a distância.

## 2. Educação e Formação Humana



Fazer uma reflexão sobre a educação e a formação humana requer um revisitar autores que nos fazem pensar sobre o tema no decorrer da nossa própria formação, e buscando idéias basilares em alguns desses autores, partimos do princípio de que questionar o *que* e o *para que* da educação é fundamental para essa reflexão.

Faz-se pertinente, ao pensar sobre o fenômeno educacional, lembrar que Kant afirmava ser o homem a única criatura que precisa ser educada, sendo, assim a educação sua própria constituinte. Dessa forma, caminhamos no sentido de que, sendo o ser humano um ser de relações e que precisa ser educado para se tornar verdadeiramente humano, há que se pensar que a educação que não humaniza é apenas um simulacro. Maar (1995) já se perguntava "como pôde um país tão culto e educado como a Alemanha de Goethe desembocar na barbárie nazista de Hitler?" A pergunta de Maar poderia ser atualizada a cada dia quando a mídia expõe para o mundo — agora ao vivo e a cores — atrocidades cometidas contra seres humanos, executadas pelos que detêm admiráveis estatísticas educacionais e desenvolveram avanços tecnológicos, impensáveis na era de Auschwitz, e que através das avançadas tecnologias da informação e da comunicação, paradoxalmente, mostram ao mundo, novas barbáries.

Ao que tudo parece indicar, caminhamos no entendimento de Rodrigues (2001) de que a diretriz básica da educação é a formação do sujeito para a emancipação, para a autonomia. Segundo esse autor, para educar integralmente o ser humano:

Há de se inserir o homem no mundo social e disciplinar os seus impulsos naturais; desenvolver nele a capacidade do entendimento e do conhecimento; organizar e promover habilidades necessárias à produção e re-produção das condições próprias de existência; prepará-lo para compreender como partícipe de um processo civilizatório, no qual se torna responsável com o bem estar pessoal e dos outros, e com a incessante busca de felicidade. (RODRIGUES, 2001, p.10)



Nessa mesma direção, Adorno (1995) diz que os principais objetivos da educação devem ser impedir o retorno à barbárie e a luta pela emancipação, passando pela questão: para onde a educação deve conduzir? Isso nos leva a buscar nas próprias palavras desse autor, um aprofundamento do que ele considera emancipação e qual a sua concepção de educação, no debate com Becker, publicado com o título Educação para quê?

A seguir, e assumindo o risco, gostaria de apresentar minha concepção inicial de educação. Evidentemente não a assim chamada modelagem de pessoas, porque não temos o direito de modelar as pessoas a partir do seu exterior; mas também não a mera transmissão de conhecimentos, cuja característica de coisa morta já foi mais do que destacada, mas a produção de uma consciência verdadeira. Isto seria inclusive da maior importância política; sua idéia se é permitido dizer assim, é uma exigência política. Isto é: uma democracia com o dever de não apenas funcionar; mas operar conforme seu conceito, demanda pessoas emancipadas. Uma democracia efetiva só pode ser imaginada enquanto uma sociedade de quem é emancipado" (ADORNO, 1995, p. 141-142)

Nesse sentido, poderíamos perguntar: que direção devemos tomar para alcançar uma educação voltada para a emancipação, para a autonomia? Rodrigues (2001) destaca aspectos que devem ser considerados para que seja reconhecida a situação de autonomia de sujeitos: o aspecto da autonomia da vontade, o da autonomia física e o da autonomia intelectual.

A autonomia da vontade se dá quando o sujeito é capaz de, diferentemente do que ocorre com a criança, disciplinar a vontade e articular paixões, necessidades e racionalidades. A autonomia física é adquirida quando o sujeito é capaz de operar escolhas em relação ao seu próprio corpo e com o mundo natural. A autonomia intelectual, considerada a mais fundamental e complexa, é ponto de partida e de retorno dos outros níveis de autonomia aqui citados. (RODRIGUES, 2001)

Policarpo Jr. (2006) também externa essa preocupação, defendendo a idéia de que a dimensão normativa da educação é um aspecto fundamental para se compreender a natureza do educar. A dimensão do *dever-ser* causa mal-estar entre os próprios educadores, por não apresentar respostas simples. Essa objeção se encontra na própria dificuldade de encontrar uma clara resposta para a pergunta: *que caminho* 



devemos seguir? Essa imprecisão proporciona o aparecimento de metas educacionais as mais diversas e convenientes para os diferentes campos de saber que as apregoam: a formação para a cidadania, a produção do capital humano, desenvolvimento de competências, formação do sujeito aprendente. O autor declara que, mesmo reconhecendo pertinência nesses objetivos, considera que são originários de outros campos de saber. O aspecto normativo que não se dirige a conteúdos, mas aponta para o dever-ser tem princípios basilares que caracterizam a educação como formação humana: igualdade, verdade, utilidade, razoabilidade, introspecção, individuação. Para que possamos conhecer, ainda que de forma inicial, o enfoque desse autor com relação a alguns dos princípios acima enunciados, destacamos sua compreensão de que

O princípio da igualdade como associado ao reconhecimento da dignidade de todos os sujeitos particulares diante dos quais cada ser humano se encontra como um ponto de expressão de uma imensa rede de interdependência, identificam-se os princípios da verdade e da utilidade, como regentes da natureza da atividade cognitiva compreendida na condição de beneficiar a vida e os seres humanos, e o princípio da razoabilidade como algo que se associa e ilumina os próprios critérios da utilidade e verdade. (POLICARPO JR, 2006, p. 9).

Nesse mesmo sentido caminham as discussões de Rohr (1997) que realiza uma importante discussão acerca da educação e seu objeto epistêmico e para quem *educar é contribuir na humanização do homem*. Para esse autor, a educação é um fenômeno humano e possui como elementos fundamentais: o educador, o educando e a tarefa educacional. Esta última se define a partir da meta educacional que se constitui na *humanização plena do ser humano*, não se esgota na aquisição intelectual de conhecimentos, mas abrange as ações, o lado afetivo, as posturas, as convicções e tudo que as sustenta.

Mesmo visto por diferentes olhares, o fenômeno educacional se reveste, de forma peremptória, de uma pertinente preocupação com a formação do ser humano para a autonomia, a emancipação, a liberdade e a plenitude. Educação que se funda



no que ainda falta aprender, no que ainda é preciso saber, no inacabamento, na inconclusão e na incerteza.

## 3. EAD: alternativa para uma formação humana

Os autores, em sua grande maioria, no momento em que apresentam definições de educação a distância utilizam indistintamente os termos **ensino** e **educação**. Neste trabalho utilizamos o termo EAD, entendendo que ensino e educação são conceitos diferentes. Conforme Moran (2000, p.12) "no ensino organiza-se uma série de atividades didáticas para ajudar os alunos a compreender áreas específicas do conhecimento. Na educação o foco, além de ensinar, é ajudar a integrar ensino e vida, conhecimento e ética, reflexão e ação, a ter uma visão de totalidade."

A EAD, em vista da multiplicidade de situações que vem enfrentando ao longo de sua história, ainda carece de um conceito mais solidamente estruturado, o que vem revelando a complexidade da questão. As dificuldades de encontrar um conceito único resultam, provavelmente, das várias faces que assume, nos diversos contextos onde se realiza.

Ao iniciar uma discussão acerca da educação a distância é importante ressaltar também que a maioria dos autores consultados fala das dificuldades em encontrar um conceito preciso para o termo EAD, que recebe variadas denominações nos países onde ela atualmente já se constitui como uma modalidade corrente de ensino e que atende a um considerável número de estudantes.

A EAD é considerada como uma modalidade de educação que se caracteriza fundamentalmente pela não contigüidade entre professor e estudante durante a maior parte do processo e, em alguns casos, ao longo de todo o processo, necessitando, por isso, da utilização de meios para promover a sua interação e do apoio de uma instituição educacional. Considerando que a educação é uma prática social que vem sendo historicamente construída pelas sociedades e que o ato educativo é um processo carregado de significados e não prescinde da ocorrência de



uma mediação provocadora de um constante diálogo, quer seja na educação presencial, quer seja na modalidade de educação a distância, deve-se considerar o estudante como centro do processo que busca promover sua autonomia de aprendizagem e de atitudes. Pela sua própria natureza, a EaD, portanto, pode contribuir para a formação de estudantes mais autônomos já que "a auto-aprendizagem é um dos fatores básicos para a sua realização" (Belloni, 1999). Essa autora diz ainda que:

Por aprendizagem autônoma entende-se um processo de ensino e aprendizagem centrado no aprendente, cujas experiências são aproveitadas como recurso, e no qual o professor deve assumir-se como recurso do aprendente, considerado como um ser autônomo, gestor de seu processo de aprendizagem, capaz de autodirigir e auto-regular este processo. (grifos da autora). (BELLONI, 1999, p.39)

Para Freire (1998), a autonomia não acontece com data marcada, é um processo, é *vir a ser*, que vai se constituindo nas decisões que vão sendo tomadas, vai amadurecendo, centrada em experiências estimuladoras da decisão e da responsabilidade. É provável que essa autonomia preconizada por Freire e Belloni só aconteça num processo comunicativo dialógico.

Para entender esse processo comunicativo dialógico é importante recorrer a Freire (1969) que, ao entender a educação como prática da liberdade, em plena ditadura militar, dizia que o diálogo, essência desta educação, gera criticidade, comunicação, confiança, esperança.

Belloni (1969) é recorrente na idéia de que para que a educação seja centrada no estudante e reconheça sua autonomia deve basear-se no diálogo, que deve ser estimulado entre professores e estudantes, entre os próprios estudantes e entre eles e os contextos sociais. Essa autora, para reforçar suas idéias, vai buscar em Evans e Nation (1989), que fazem pesquisas em EAD, a afirmação de que

O diálogo deve ser encorajado através de materiais de curso que ofereçam aos estudantes conhecimentos, habilidades e valores que sejam relevantes para seus interesses e necessidades, e que eles possam usar ativamente para entender, gerir e mudar seus mundos sociais através do diálogo com seus companheiros. (BELLONI, 1999, p.48)



Assim sendo, parece ser indispensável, seja na educação presencial ou na EAD, a presença de um processo dialógico possibilitado pela mediação pedagógica, pois afinal o que está em jogo é o ato educativo que, por ser de natureza relacional, não pode existir numa situação não dialógica.

Uma leitura mais atenta acerca do panorama histórico-conceitual da Educação a Distância leva à constatação de que termos como mediação, mediação pedagógica, interação, interatividade, meios, materiais, autonomia, recursos didáticos, apoio de uma organização, tutoria, entre outros, estão presentes nos diversos conceitos conhecidos ao longo de sua história. Por isso, faz-se necessário revisitar alguns autores, cujos conceitos discutem traços da EAD, que passaram a fazer parte das preocupações e questionamentos dos interessados no tema.

Trindade (1992) nos oferece uma definição bastante clara. Para ele:

Educação a distância é uma metodologia desenhada para aprendentes adultos, baseada no postulado de que, estando dadas sua motivação para adquirir conhecimentos e qualificações e a disponibilidade de materiais apropriados para aprender, eles estão aptos a terem êxito em um modo de auto-aprendizagem. (TRINDADE, 1992, p.23)

Já Lobo Neto (1999) declara que conceituar educação a distância é uma necessidade imperiosa, embora também concorde que não seja uma tarefa simples. Para esse autor, educação a distância é

uma modalidade de realizar o processo educacional que, quando não ocorrendo - no todo ou em parte - o encontro presencial do educador e do educando, promove-se a comunicação educativa, através de meios capazes de suprir a distância que os separa fisicamente. (LOBO NETO, 1999, p.06)

Provavelmente, com base no que vem sendo discutido nos meios acadêmicos, por reconhecidos autores, como os acima citados, o Governo Federal recentemente promulgou o Decreto 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta a EAD no Brasil e a caracteriza como:

modalidade educacional na qual a **mediação didático-pedagógica** nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de **meios** e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.





A melhoria da qualidade de ensino tem sido uma preocupação constante também nos programas que se utilizam da modalidade de EAD, tendo em vista não somente a aprendizagem dos discentes, mas também no sentido de sua legitimação. Afinal, não se pode negar a desconfiança que ainda persiste nos meios acadêmicos e na própria sociedade, quando se trata de EAD. Entretanto, parece haver um avanço significativo na busca de superar os preconceitos que ainda teimam em perdurar, pois finalmente a educação a distância

deixa de pertencer ao elenco de projetos peregrinos, ao sabor das momentâneas e despóticas arbitrariedades, que sempre se definiram a favor de continuidades ou de interrupções, de repasses ou de cortes de verbas, da manutenção ou da dispersão de equipes, da criação ou da extinção de instituições, no mais absoluto desrespeito a resultados educacionais concretos. (LOBO NETO, 1999, p.9)

Os maiores desafios desse caminho se concentram em atender o que está posto nos traços fundamentais dessa modalidade de educação. Ao tentar buscar esses traços que aparecem nas definições de EAD ao longo de sua história é bastante reler a caracterização dada pelo Decreto 5.622, de 19 de dezembro de 2005, para se obter uma síntese que pode ser assim apresentada: estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos; mediação didático-pedagógica; e utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação.

Há algum tempo as discussões acerca da EAD têm girado em torno da preocupação de como se estabelece a comunicação necessária aos processos de ensino e aprendizagem, quando professores e estudantes não convivem, pelo menos em grande parte do tempo, no mesmo espaço. Quando se fala nessa comunicação que tem como finalidade precípua estabelecer um processo educativo, algumas palavras sempre se fazem presentes como diálogo e mediação pedagógica. O termo mediação pedagógica deve ser aqui melhor esclarecido tendo em vista que pode desvelar o sentido que se procura para essa relação entre conteúdo-estudante-professor, que deve ocorrer através dos vários meios utilizados na modalidade de EAD e que, em última instância, pode ser um elemento que venha a proporcionar uma educação voltada para uma formação humanizadora.

A EAD não existe sem a interação estudante-conteúdo. Através de uma interação cognitiva, o estudante compreende e transforma seu entendimento, suas perspectivas e estruturas de pensamento. A forma mais antiga dessa interação tem sido o texto didático e, contemporaneamente, Holmberg (1981), como pioneiro da educação a distância, identifica a "conversação didática orientada" como o método de processamento didático para a elaboração de material impresso, que mais assegura a interatividade e a efetividade do ensino a distância.

Gutierrez e Prieto (1994), partindo de uma concepção oposta aos sistemas de instrução que consideram o ensino como transferência de informação, entendem mediação pedagógica como:

o tratamento de conteúdos e das formas de expressão dos diferentes temas, a fim de tornar possível o ato educativo dentro do horizonte de uma educação concebida como participação, criatividade, expressividade e relacionalidade. (GUTIERREZ & PRIETO, 1994, p.62)

Gutierrez e Prieto (1994, p.10), em outro momento, voltam a contribuir com a discussão afirmando que:

a mediação pedagógica busca abrir um caminho a novas relações do estudante: com os materiais, com o próprio contexto, com outros textos, com seus companheiros de aprendizagem, incluído o professor, consigo mesmo e com o futuro.

Ao seu tempo, Masetto (2003, p. 144) entende como mediação pedagógica:

a atitude, o comportamento do professor que se coloca como um facilitador, incentivador ou motivador da aprendizagem, que se apresenta com a disposição de ser uma ponte entre o aprendiz e sua aprendizagem.

Ao que tudo parece indicar, a mediação pedagógica apresenta-se como indispensável a todo e qualquer processo educacional, em espaços escolares e não escolares, de forma presencial ou na modalidade de EAD. Entretanto, nessa modalidade, por suas características, passa a ser o fulcro da discussão, visto que parece haver um entendimento – verdadeiro senso comum – de que a mediação pedagógica se constitui como elemento essencial do processo de ensinar e aprender,

quando se dá de forma presencial, enquanto que sua ocorrência na modalidade de EAD, parece um desafio quase impossível de ser vencido.

Na preocupação de tentar conceituar, ainda que preliminarmente, a mediação pedagógica considerando que nesse conceito está implícita a presença do diálogo, é necessário buscar, na obra do pensador Paulo Freire, a compreensão do que seja *comunicação dialógica* já que essa categoria perpassa parte significativa da sua obra, como elemento fundamental nos processos educativos. Nessa relação educativa de escutas e falas entre professores e estudantes, Freire (1998, p.132) nos enriquece dizendo que "o espaço do educador democrático, que aprende a falar escutando, é **cortado** pelo silêncio intermitente de quem, falando, cala para escutar a quem, **silencioso**, e não **silenciado**, fala"

Nesse contexto, não poderia ficar fora dessa discussão, mesmo de forma inicial e nos limites deste texto, as polêmicas questões que cercam a utilização das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) que, queiramos ou não, passaram a fazer parte do cotidiano de grande parte da população, direta ou indiretamente. A educação não está fora desse contexto e para EAD, a utilização dessas tecnologias se mostram imprescindíveis.

O que vale salientar é que, como declara Lévy (1993, p.186), "as técnicas não determinam nada", explicitando que elas abrem certos campos de possibilidades a uma cultura, podendo mesmo interditar, pesar, mas não ditar. Esse filósofo e escritor francês, referência fundamental da cibercultura (LEVY, 1999), vai buscar o exemplo da invenção da imprensa, lembrando que Gutenberg "não previu e não podia prever o papel que a impressão teria no desenvolvimento da ciência moderna, no sucesso da Reforma ou, tanto através do livro quanto do jornal, sobre a evolução política do Ocidente. Foi preciso que atores humanos se coligassem, se arriscassem, explorassem. Atores moldados pela história longa de que são herdeiros, orientados pelos problemas que perpassam o seu coletivo, limitados pelo horizonte de sentido de seu século. (LÉVY, 1993, p.186).



Assim, acreditamos que os processos educacionais pautados na formação humana, por meio do diálogo proporcionado pela mediação pedagógica, podem usufruir das benesses possibilitadas pela técnica, sem, no entanto, submeterem-se a ela. Os atores sociais dos processos educacionais, ao tempo que fazem uso das técnicas, devem fazê-lo sob o signo de questões que nos inquietam, em antigos e novos contextos: para onde a educação deve conduzir? que caminho devemos seguir?

## 4. Considerações Finais

Vimos, portanto, que a EAD, em vista da multiplicidade de situações que vem enfrentando ao longo de sua história, ainda carece de um conceito mais solidamente estruturado, revelando a complexidade da questão. As dificuldades de encontrar um conceito único resultam, provavelmente, das várias faces que assume, nos diversos contextos onde se realiza. Do nosso ponto de vista, consideramos a educação a distância como uma modalidade de educação que se caracteriza fundamentalmente pela não contigüidade entre professor e aluno durante a maior parte do processo, necessitando por isso da utilização de meios para promover a sua interação e do apoio de uma instituição educacional. É uma modalidade que deve considerar o aluno como centro do processo e que busca promover sua autonomia de aprendizagem e de atitudes.

Os desafios que estão postos para a educação, com vistas a uma formação humanizadora, são os mesmos para a educação a distância — EAD — sendo necessário, portanto, que não seja esta última discutida de forma descontextualizada das discussões que vêm sendo realizadas em torno desse tema. É importante entendermos que a EAD carrega consigo todos os problemas que são enfrentados pela educação presencial, e o que a torna diferente é se constituir em uma modalidade de educação com características específicas, tendo como traço definidor a mediação das relações empreendidas.

Partindo do princípio de que a EAD tem como parâmetros definidores a separação entre os professores e alunos (pelo menos em parte do tempo que duram

# Debates em Educação ação

as ações do processo em curso) e o uso de meios para compensar essa separação, chegamos ao entendimento de que esses meios devem ser objeto de particular atenção dos que planejam cursos que venham a utilizar essa modalidade, possibilitando que seja uma alternativa capaz de efetivar uma formação humana para a plenitude, tendo como pilares a autonomia e a emancipação.

#### Referências

ADORNO, T. W. **Educação e emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BELLONI, M.L. Educação a distância. Campinas: Autores Associados, 1999.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Brasília, 2005. Disponível em www.presidencia.gov.br. Acesso em 2 jan. 2006.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1969.

MAAR, W. Educação e emancipação. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1995

LOBO NETO, F.J.S. Educação a distância: regulamentação. Brasília: Plano, 1999.

profissão docente. São Paulo: Cortez, 1988.

MASETTO, Marcos T. Mediação pedagógica e o uso da tecnologia. In: MORAN, J. M. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. Campinas: Papirus, 2000

MORAN, J. M. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas: Papirus, 2000.

POLICARPO JR. Sobre a concepção de formação humana: um diálogo entre o campo educacional e a tradição budista. Recife: 2006. (mimeo)

RODRIGUES, Neidson. Educação: da formação humana à construção do sujeito ético.

**Educ. Soc.**, Campinas, v. 22, n. 76, 2001. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0101-">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0101-</a>

73302001000300013&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 03 Out 2006.

ROHR, F. Reflexões em torno de um possível objeto epistêmico próprio da educação. Recife: [1997]. (mimeo).